



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de luminárias de iluminação pública, com tecnologia LED, destinadas a substituição da rede de iluminação pública do município de Taiaçu, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	40	Luminária Poste LED iluminação pública 6500k Potência nominal: 200 Watts; Eficiência luminosa: 130 lms/W; tempo de vida 25.000 hr; cor da Luz: branco frio; fluxo luminoso: 19.500 lúmens; grau de proteção: IP67; altura 60 cm, largura 20cm e profundidade 65 cm; peso 1,5 kg; Material alumínio.	R\$ 480,86
2	10 peças	Rele fotoelétrico de acionamento com retardo de 1000 w 50/60 hz, 3 pinos.	R\$27,273

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação tem como finalidade a substituição de equipamentos de iluminação pública atualmente danificados ou queimados nas praças e avenida, que comprometem a segurança e a visibilidade em vias e



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

espaços públicos. A escolha por luminária de 200W justifica-se pela elevada eficiência energética, maior vida útil e conformidade com as normas técnicas vigentes. A substituição por tecnologia LED proporcionará melhor iluminação, redução de custos com manutenção corretiva e maior segurança à população, atendendo à demanda por iluminação eficiente em locais atualmente escuros e inseguros.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição do gênero alimentício para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

4.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição visa proporcionar a melhoria da eficiência energética, segurança e visibilidade nas vias públicas do município.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.2. Garantia:

Mínimo de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação.

4.3. Garantir que as luminárias estejam devidamente embaladas e identificadas;

4.4. Realizar entrega no local especificado;

4.5. Substituir, sem ônus, qualquer item entregue com defeito ou em desacordo com o termo.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Av: João Bernardo da Fonseca, Nº 225, fundos - centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado Reginaldo Aparecido Dias de Castro pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 19.507,40 (dezenove mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos).

9.2. Os Preços foram obtidos através da consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com Art. 23, §1º, I, da Lei 14.133/21.

9.3. Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.

9.4. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02.03.05. Esporte e Lazer;

27.812.0004.2.088. Manutenção de Estádio de Futebol e Ginásio Poliesportivo

3.3.90.30.24. Materiais de Construção de Bens Imóveis.

Ficha analítica nº 262.

Desdobrada nº 2513.

Fonte de recurso nº 01.

Código de aplicação 100.0000.

Taiaçu – SP, 21 de julho de 2025.

Reginaldo Aparecido Dias de Castro